



**EXTRATO DA ATA DO TRIBUNAL REGIONAL DE ÉTICA E DISCIPLINA
DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA
2022/000291° - DUCENTÉSIMA NONAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO, DE 24/06/2022.**

As informações marcadas como [REDACTED] obedecem às disposições do decreto Lei nº 9.295/1946**

Às **14 horas e 35 minutos** do dia 24 de junho de 2022, realizou-se a Ducentésima Nonagésima Primeira Reunião do Tribunal Regional de Ética e Disciplina do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Rondônia, por videoconferência, especificamente via aplicativo Zoom Meetings, em razão da pandemia do Coronavírus (COVID-19). Sob a Presidência do Contador **JOSE CLAUDIO FERREIRA GOMES**, Presidente do CRC-RO. A reunião contou com a participação dos seguintes Conselheiros: **CTA Ana Paula de Lima Fank**, Vice-presidente de Administração e Finanças; **CTA Elba Oliveira de Araújo**, Vice-presidente de Desenvolvimento Profissional; **CT Miguel Erotildes da Rocha** Vice-Presidente de Fiscalização; **CT Jorge Ricardo da Costa** membro da Câmara de Ética e Disciplina; **CTA Cleonira Castro Azevedo**, membra da Câmara de Ética e Disciplina; **TC Délia Maria Cardozo Figueira Lopes**; **CT Eder Miranda**; **CT Valdenilson Teixeira Carvalho**, membro da Câmara de Ética e Disciplina e **CTA Rosa Maria Lima Pontes**. **COMUNICADO DE AUSÊNCIA: CT Jair Genor Bevilaqua**, Vice-Presidente do Controle Interno; **CTA Gleimíria Batista da Costa Mato**, Vice-Presidente de Registro; **CT Antônio Rocha de Souza**; **CT Salviano Soares Nobre Neto**. **JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA: CT Antônio Rocha de Souza**, solicitou licença de 90 dias; **CT Salviano Soares Nobre Neto**, por motivos de Saúde. I - **Ordem do dia:** Foi apreciada a Ata da DUCENTÉSIMA NONAGÉSIMA PRIMEIRA 2022/000291° da Câmara de Ética e Disciplina realizada no dia 22/06/2022. A Ata foi aprovada por unanimidade de votos. **JULGAMENTO DE PROCESSO: De relato do (a) Conselheiro (a) CT MIGUEL EROTILDES DA ROCHA**, Processo: U- 2019/000113 - MARTA MARIA DE ALMEIDA LARA – CONTADOR NAO REGISTRADO - RO-007280/K - Por infração a (o) (Fato 01) art. 12 do DL 9.295/46, c/c o Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) e com os arts. 21 e 24, incisos I e II, da Res. CFC 1370/11 c/c o art. 1º, parágrafo único, e art. 2º, parágrafo único, da Res. CFC 1.554/18. **Tipificação: (Fato 01)** executar serviços contábeis na organização contábil G LOURA EIRELI - ME, CNPJ 10.444.055/0001-44, sem possuir o competente registro profissional neste CRC, o que identificamos por meio de Notificação 2019/000033, e FICHA PERFIL DO FUNCIONÁRIO/COLABORADOR, e Notificação 2019/000033. **Decisão:** Por todo o exposto e por tudo que consta nos autos, reconheço do recurso tempestivo interposto pela Autuada, para negar-lhe provimento, assim voto pela: manutenção da penalidade imposta pela Câmara de Ética e Disciplina em 26 de Março de 2020, qual seja: aplicação de Penalidade Disciplinar no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais), [REDACTED] nos termos das Alíneas "a" e "g" do Artigo 27 do Decreto Lei 9295/46, c/c Item 20, Alínea "a" do CEPC (NBC PG 01), c/c Artigos. 56 e 57 da Resolução CFC 1.603/20 c/c Resolução CFC 1.553/2018. **Aprovado por Unanimidade. II - Interesse Geral:** não houve. III - **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às **14 horas e 45 minutos**. A presente ata foi lavrada por mim, gerente do setor de fiscalização, TC Cezarnildo Rodrigues da Silva e depois de lida e aprovada, vai por todos assinada, Porto Velho - RO, 24 de junho de 2022. Extrato emitido por Cezarnildo Rodrigues da Silva.



TC CEZARNILDO RODRIGUES DA SILVA
Gerente de Fiscalização
Portaria 233/2019